



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3643 /2026

APROVADO 26.01.2026

Ali
Presidente
Ramceli
Vice-Presidente Secretário(a)
2ª Sessão Extraordinária

“Altera o artigo 1º da Lei 3.095/2023 que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 3.095/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único - Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Ouro Fino, 19 de Janeiro de 2026.


Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 19 de Janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o Projeto de Lei que versa sobre a alteração da Lei Municipal 3.095/2023 que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.

A presente alteração visa apenas atualizar o valor da ajuda de custo mensal de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.400,00, que representa, na verdade, atualização de valores de mercado, uma vez que, desde quando instituída, em 2023, nunca foi atualizada. Ou seja, está há 03 (três) anos, sem atualização. Segundo o programa do Governo Federal, esta ajuda de custo serve para que o médico possa pagar aluguel no local onde presta o serviço.

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais para que se possa adotar as medidas pertinentes para pagamento na folha de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG